

PORTARIA Nº 090/2026-GP/TCE

Natal, 16 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o art. 78, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 009/2012-TCE),

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 003/2026-TCE, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a organização, composição e a forma de envio das prestações de Contas Anuais de Governo dos Chefes dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os *layouts* dos arquivos de importação dos módulos de coleta das Contas Anuais de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, de que trata o art. 10 da Resolução nº 003/2026-TCE, a serem utilizados a partir do exercício financeiro de 2025, com prestação de contas em 2026.

Parágrafo único. Para fins de auxiliar na viabilização do disposto no *caput*, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Tribunal disponibilizará aos jurisdicionados, no sítio eletrônico www.tce.rn.gov.br, os *layouts* de arquivos de importação de que trata este artigo, na data de publicação desta Portaria.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN